



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.166/2017 Patos-PB, em 16 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora GIRDÂNIA BEZERRA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Administrador, com exercício na Creche Inácio Fernandes da Nóbrega, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7266/2017. INTERESSADO(A): SYLMA PEDRYNA DE SOUSA MENEZES SIQUEIRA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. /2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7162/2017. INTERESSADO(A): ISLANDIA DAS NEVES SILVA MEDEIROS. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. 408/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7164/2017. INTERESSADO(A): ANA PAULA DA SILVA PAULO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. 412/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7165/2017. INTERESSADO(A): DANIELE BULCÃO DOS SANTOS NOBREGA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. 405/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7166/2017. INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA NOBREGA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. 407/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7173/2017. INTERESSADO(A): CARLA CRISTINA DE JESUS DANIEL HENRIQUES. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. 411/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7163/2017. INTERESSADO(A): MARIA ARLENE ARAÚJO DA SILVA MEDEIROS. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer n.º. 406/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7167/2017. INTERESSADO(A): VERÔNICA FERREIRA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer nº. 410/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. GABINETE. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. C.A. 7172/2017. INTERESSADO(A): KAMILA ABRANTES DE SOUSA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO. PARECER/DECISÃO ADMINISTRATIVA. Visto, etc. Acolho as razões esposadas no Parecer nº. 409/2017 – PGM, emitido nos autos em epígrafe, no sentido de INDEFERIR o pedido da parte interessada, em atenção às diretrizes legais e regulamentares conferidas a partir do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 – PMP. Adota-se as medidas para publicação desta decisão. Patos/PB, 16 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DE PATOS GERÊNCIA DE CULTURA

- NATAL ENCANTADO DE PATOS -

REGULAMENTO “CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA”

1. DO CONCURSO

1.1 A Prefeitura de Patos, através da sua Gerência de Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, realizará o “CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA”, conforme os termos deste REGULAMENTO.

1.2 O Concurso tem caráter exclusivamente cultural, com a participação voluntária, e busca estimular a criatividade da comunidade, tornando nossa cidade mais bela para as festividades natalinas e mais atrativa para os visitantes.

CRONOGRAMA:

Inscrições: 20 de novembro a 08 de dezembro de 2017

Avaliações: 13 a 17 de dezembro de 2017

Divulgação do Resultado: 21 de dezembro de 2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas diretamente com a equipe do Concurso, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta, das 8h às 12h.

2.2 A participação é limitada às residências e estabelecimentos comerciais do município de Patos-PB.

2.3 Poderão se inscrever no referido concurso os proprietários ou locatários, desde que comprovem com contrato ou autorização do proprietário para inscrição.

2.4 No ato da inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme anexo deste regulamento, bem como apresentar uma cópia do título de posse do imóvel, assim considerados, escritura de compra e venda, compromisso de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato, conta de luz, conta de água, ou qualquer documento equivalente.

2.5 O não preenchimento da ficha sujeitará ao concorrente a sua eliminação do concurso.

2.6 Os dados fornecidos pelos interessados no momento de sua inscrição deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

2.6 As inscrições serão formalizadas através do preenchimento da ficha de inscrição acompanhada dos documentos do responsável (xérox de RG, CPF e cópia do título de posse).

2.7 No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente regulamento, eximindo a entidade organizadora de qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados a terceiros.

2.8 Só será considerada efetiva a inscrição que estiver com todos os documentos exigidos.

2.9 Ao se inscrever o participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, pra divulgação do projeto NATAL ENCANTADO, organizado pela Prefeitura de Patos.

3. DAS FASES

3.1 A fase de avaliação será realizada no período noturno, de 13 a 17 de dezembro de 2017, sem agendamento prévio com os participantes.

3.2 A divulgação dos vencedores será no dia 21 de dezembro, às 19h, na Vila Natal.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A comissão organizadora do evento irá definir os membros da comissão julgadora do concurso que será constituída por um número ímpar de julgadores, num total 03 (três), composta por: 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e 02 (dois) jurados convidados.

4.2 A comissão organizadora do evento escolherá junto com os membros da comissão julgadora, o Presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

4.3 A comissão julgadora realizará no período de 13 a 17 de dezembro de 2017, após às 19 horas, visitas aos imóveis para análise e julgamento. Portanto, os mesmos deverão estar decorados e prontos para a visita da comissão.

4.4 Para efeito de julgamento, somente será analisada a decoração na parte externa do imóvel, ou seja, vitrines, fachadas e jardins.

4.5 Como critérios para julgamento das decorações natalinas deverão ser considerados os seguintes aspectos: Originalidade; Espírito Natalino; Criatividade; Estética e Inovação.

4.6 Para cada item do critério de avaliação será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), por cada membro do júri.

4.7 Será feita a soma total, que representará a nota final.

4.8 Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota em Originalidade, Espírito Natalino, Criatividade, Estética, Inovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Os premiados serão informados por telefone após apuração dos resultados e todos deverão assinar recibo no ato da entrega do prêmio, no dia 21 de dezembro, às 19h.

5.2 A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os 02 (dois) primeiros lugares em cada categoria: Residência e Estabelecimento Comercial.

1º Lugar: Troféu + R\$ 300,00

2º Lugar: Troféu + R\$ 200,00

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente concurso não visa a obtenção de lucro de qualquer natureza, sendo um evento cultural destinado à estimular a atratividade e criatividade de nossa cidade.

7.2 É vedada a participação de prédios municipais no concurso, bem como da equipe gestora (prefeito, vice, secretários, coordenadores, diretores e gerentes) do Governo Municipal e dos julgadores do concurso.

7.2. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora.

PREFEITURA DE PATOS GERÊNCIA DE CULTURA

- NATAL ENCANTADO DE PATOS - “CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA”

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL:	
NOME:	
DATA DO NASCIMENTO:	IDADE:
RG:	CPF:
TELEFONE:	EMAIL:

CATEGORIA:	
RESIDÊNCIA ()	ESTABELECIMENTO COMERCIAL ()

DADOS DO LOCAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
PONTO DE REFERÊNCIA:	

Declaro estar de acordo com o regulamento do concurso de Decoração Natalina e ciente de que qualquer caso omissos ao regulamento será julgado pela comissão organizadora.

Patos-PB, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA DE PATOS
GERÊNCIA DE CULTURA**

- NATAL ENCANTADO DE PATOS -

REGULAMENTO “CONCURSO DE REDAÇÃO”

1. DO CONCURSO

1.1 A Prefeitura de Patos, através da sua Gerência de Cultura, realizará o “CONCURSO DE REDAÇÃO”, conforme os termos deste REGULAMENTO.

1.2 O Concurso estimula a criatividade, o raciocínio, a leitura e o desenvolvimento da linguagem escrita, com a participação voluntária, e tem como objetivo revelar novos escritores.

1.3 A primeira edição do Concurso de Redação terá como tema: COMO DEVE SER O NATAL ENCANTADO?

CRONOGRAMA:

Inscrições: 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017

Divulgação dos Vencedores: 20 de dezembro de 2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas diretamente com a equipe do Concurso, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, de segunda a sexta, das 8h às 12h.

2.2 Somente será aceita uma inscrição por participante, o qual deverá ter no mínimo, 7 (sete) anos completos, e, no máximo, 14 (quatorze) anos.

2.3 No ato da inscrição, além do texto, deverão ser fornecidos os dados do responsável legal, que deverá ser maior de 18 anos, e o mesmo irá acompanhar o participante durante todo o processo, sob pena da inscrição do participante ser cancelada e tornada sem efeito, para todos os fins.

2.4 As inscrições serão formalizadas através do preenchimento da ficha de inscrição acompanhada do texto concorrente e dos documentos do responsável (xerox de RG, CPF e comprovante de residência).

2.5 Só será considerada efetiva a inscrição que estiver com todos os documentos exigidos.

2.6 A ficha de inscrição está disponível no anexo deste regulamento.

2.7 O prazo máximo para a efetivação da inscrição será dia 01 de dezembro de 2017.

2.8 Ao se inscrever o(a) responsável do(a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, para a divulgação do projeto NATAL ENCANTADO, organizado pela Prefeitura de Patos.

3. DA REDAÇÃO

3.1 O tema da redação será: COMO DEVE SER O NATAL ENCANTADO?

3.2 O título da redação é livre e o objetivo é fazer com que o tema seja um convite à reflexão acerca de desse período festivo diante da realidade social de nosso país.

3.3 O gênero será carta argumentativa.

3.4 Os concorrentes deverão desenvolver a ideia sobre o tema em, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, no modelo anexado ao regulamento, escrito a mão, à caneta azul ou preta.

3.5 Os textos que não obedecerem aos limites de linha e não corresponderem ao tema determinado neste regulamento serão desclassificados automaticamente.

3.6 As redações devem ser inéditas.

3.7 Não serão aceitas redações impressas.

4. DAS FASES

4.1 Este Concurso se dará em duas etapas, sendo a primeira a seleção dos 10 melhores textos e a segunda da escolha dos vencedores, definindo os 5 primeiros colocados.

4.2 Os cinco melhores colocados serão convocados para a leitura do texto, antes do anúncio dos vencedores.

4.3 A fase final será realizada no dia 20 de dezembro às 19h, na Vila Natal.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Para a primeira etapa será formada uma comissão julgadora por universitários convidados dos cursos de Pedagogia, Letras e Jornalismo das Faculdades Integradas de Patos, selecionados através das Coordenações de curso com conhecimento na área.

5.2 Para a segunda etapa será formada uma comissão julgadora por até 5 (cinco) profissionais da área da Educação, todos de ilibada capacidade e notório conhecimento na área.

5.3 As Comissões Julgadoras avaliará:

- Adequação ao tema

- Criatividade

- Clareza de ideias

- Qualidade da redação

- Originalidade e ineditismo

5.4 A cada item será dado um valor de zero a dez pontos e a soma dos valores atribuídos a cada item definirá a pontuação dos textos.

5.5 Cada texto receberá a avaliação de 2 julgadores, tendo sua pontuação obtida a partir da soma destas notas.

5.6 Em caso de empate na classificação, a Comissão Julgadora decidirá pela maior nota em adequação ao tema e, posteriormente, no quesito criatividade.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os 02 (dois) primeiros lugares, sendo:

1º Lugar: Troféu + R\$ 300,00

2º Lugar: Troféu + R\$ 200,00

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente concurso não visa a obtenção de lucro de qualquer natureza, sendo um evento cultural destinado à revelação e divulgação de talentos artístico.

7.2. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora.

**PREFEITURA DE PATOS
GERÊNCIA DE CULTURA**

**- NATAL ENCANTADO DE PATOS -
“CONCURSO DE REDAÇÃO”**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE:	
NOME:	
DATA DO NASCIMENTO:	IDADE:
ESCOLA:	

DADOS DO RESPONSÁVEL:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
RG:	CPF:
TELEFONE:	EMAIL:

Declaro estar de acordo com o regulamento do concurso de Redação e ciente de que qualquer caso omissos ao regulamento será julgado pela comissão organizadora.

Patos-PB, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA DE PATOS
GERÊNCIA DE CULTURA**

NOME:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

**PREFEITURA DE PATOS
GERÊNCIA DE CULTURA**

- NATAL ENCANTADO DE PATOS -

REGULAMENTO “A MAIS BELA VOZ KIDS”

1. DO CONCURSO

- 1.1 A Prefeitura de Patos, através da sua Gerência de Cultura, realizará o Concurso “A MAIS BELA VOZ KIDS”, conforme os termos deste REGULAMENTO.
1.2 O Concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, com a participação voluntária, e tem como objetivo revelar novos talentos.

CRONOGRAMA:

Inscrições: 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017
Eliminatórias: 6 e 7 de dezembro de 2017
Semifinal: 19 de dezembro de 2017
Final: 22 de dezembro de 2017

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas diretamente com a equipe do Concurso, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, de segunda a sexta, das 8h às 12h.
2.2 Somente será aceita uma inscrição por participante, o qual deverá ter no mínimo, 7 (sete) anos completos, e, no máximo, 14 (quatorze) anos.
2.3 No ato da inscrição, deverão ser fornecidos os dados do responsável legal, que deverá ser maior de 18 anos, e o mesmo irá acompanhar o participante durante todo o processo, sob pena da inscrição do participante ser cancelada e tornada sem efeito, para todos os fins.
2.4 As inscrições serão formalizadas através do preenchimento da ficha de inscrição acompanhada dos documentos do responsável (xérox de RG, CPF e comprovante de residência).
2.5 Só será considerada efetiva a inscrição que estiver com todos os documentos exigidos.
2.6 A ficha de inscrição está disponível no anexo deste regulamento.
2.7 O prazo máximo para a efetivação da inscrição será dia 01 de dezembro de 2017.
2.8 O candidato deverá se apresentar com a utilização de playbacks.
2.9 Os playbacks deverão ser providenciados pelo candidato (GRAVADOS EM CD) em modelo MP4 e entregues no ato da inscrição.
2.10 Ao se inscrever o(a) responsável do(a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, pra divulgação do projeto NATAL ENCANTADO, organizado pela Prefeitura de Patos.

3. DAS FASES

- 3.1 A Comissão Organizadora fará a distribuição proporcional, por sorteio, dos candidatos nos dois dias das eliminatórias.
3.2 As fases eliminatórias serão realizadas no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, nos dias 06 e 07 de dezembro, às 19h.
3.3 De cada fase eliminatória serão escolhidos 7 (sete) candidatos que se apresentarão na fase semifinal.
3.4 A semifinal será realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 19h, na Vila Natal, dentro da programação do projeto Natal Encantado de Patos. Serão selecionados desta fase 5 candidatos para a fase final.
3.5 A fase final será realizada no dia 22 de dezembro às 19h, na Vila Natal.
3.6 Não serão permitidas as apresentações de duplas, trios e/ou grupos.
3.7 Tanto nas eliminatórias, como na semifinal e final, as apresentações acontecerão por ordem de sorteio.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1 Para cada etapa será formada uma comissão julgadora por até 3 (três) profissionais da área de Música, todos de ílibada capacidade e notório conhecimento na área.
4.2 Asscomissões farão a seleção dos candidatos nas fases eliminatórias, semifinal e final.
4.3 A Comissão Julgadora avaliará:
- Timbre vocal
- Afinação
- Ritmo
- Dicção
- Interpretação
4.4 Ao final de cada fase serão divulgados os nomes dos candidatos classificados para a fase seguinte.
4.5 A cada item será dado um valor de zero a dez pontos e a soma dos valores atribuídos a cada item classificará o candidato para etapa seguinte.
4.6 Em caso de empate na classificação, a Comissão Julgadora decidirá pela maior nota em afinação e, posteriormente, no quesito interpretação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1 O candidato deverá estar no local da(s) apresentação(ões) com meia hora de antecedência. 5.2 O candidato classificado na fase eliminatória deverá apresentar a mesma música na fase semifinal.

5.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, mudar a música depois de efetivada a inscrição. Além disso, há necessidade de aprovação por parte da comissão técnica do projeto.

5.5 Os candidatos não poderão repetir a música da eliminatória na fase final.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Serão premiados os 02 (dois) primeiros lugares da fase final, sendo:
1º Lugar: Troféu + R\$ 300,00
2º Lugar: Troféu + R\$ 200,00

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente concurso não visa a obtenção de lucro de qualquer natureza, sendo um evento cultural destinado à revelação e divulgação de talentos artístico.
7.2. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora.

**PREFEITURA DE PATOS
GERÊNCIA DE CULTURA**

**- NATAL ENCANTADO DE PATOS -
“A MAIS BELA VOZ KIDS”**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE:	
NOME:	
DATA DO NASCIMENTO:	IDADE:
ESCOLA:	

DADOS DO RESPONSÁVEL:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
RG:	CPF:
TELEFONE:	EMAIL:

MÚSICA ESCOLHIDA NA ELIMINATÓRIA E SEMIFINAL:

MÚSICA ESCOLHIDA PARA FINAL:

Declaro estar de acordo com o regulamento do concurso da A Mais Bela Voz Kids e ciente de que qualquer caso omissos ao regulamento será julgado pela comissão organizadora.

Patos-PB, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Responsável

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB